Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Fevereiro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2042

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO nº 038/2020, Água Fria de Goiás, 03 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) público (a) e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPALDE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal da Republica e Lei Municipal nº 262/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;
Considerando que foi concedida aposentadoria por Invalidez, aa partir do dia 31 de janeiro de 2020;

DECRETO:
Art. 1º Fica exonerada, Lucimeire da Costa Nunes, brasileira, maior, portador do CPF nº. 020.692.064-40, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:418C290B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO nº 035/2020, Água Fria de Goiás, 03 de fevereiro de 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) público (a) e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPALDE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal da Republica e Lei Municipal nº 262/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;
Considerando que foi concedida aposentadoria por Invalidez, a partir do dia 31 de janeiro de 2020;

DECRETO:
Art. 1º Fica exonerada, Gedson José Rezende de Sousa, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 369.020.471-20, ocupante do cargo Vigia, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:13D0F7B4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO nº 037/2020, Água Fria de Goiás, 03 de fevereiro de 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) público (a) e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPALDE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal da Republica e Lei Municipal nº 262/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;
Considerando que foi concedida aposentadoria por Invalidez, a partir do dia 31 de janeiro de 2020;

DECRETO:
Art. 1º Fica exonerada, Josefina Braz da Costa Prado, brasileira, maior, portador do CPF nº. 583.987.591-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:47F1CF73

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO nº 032/2020, Água Fria de Goiás, 31 de janeiro de 2020

Concede aposentadoria por invalidez proporcional ao servidor Gedson José Rezende de Sousa e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 5676/2019, considerando o que dispõe o art. 40,§ 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 12, inciso I da Lei Municipal nº 267/08 de 02 de dezembro de 2008**;**
Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 18 de outubro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor Gedson José

Rezende de Sousa, CPF nº 369.020.471-20, ocupante do cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em 11,47/35 avos, fixados na quantia anual de R$ 12.974,00 (doze mil, novecentos e setenta e quatro reais), incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: vencimento básico R$ 353,30 (trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) e complemento constitucional R$ 644,70 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos); totalizando o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro 2019.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:63D6273A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO nº 031/2020, Água Fria de Goiás, 31 de janeiro de 2020

Concede aposentadoria por invalidez proporcional ao servidor Lucimeire da Costa Nunes e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 6178/2019, considerando o que dispõe o art. 40,§ 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 12, inciso I da Lei Municipal nº 267/08 de 02 de dezembro de 2008**;**
Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 18 de outubro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, ao servidor Lucimeire da Costa Nunes, CPF nº 020.692.064-40, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em 14,73/30 avos, fixados na quantia anual de R$ 12.974,00 (doze mil, novecentos e setenta e quatro reais), incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: vencimento básico R$ 516.83 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) e complemento constitucional R$ 481,17 (quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos); totalizando o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro 2019.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:C7EFB224

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/01/2020, processo administrativo nº 7250/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada para publicação de atos administrativos em jornal de ampla circulação, Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União, conforme descrito no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI
CNPJ/MF: 24.946.442/0001-93
END: RUA AMOREIRA, S/N, QUADRA 20, LOTE 01, CONJUNTO SABIÁ, SENADOR CANEDO – GO
REPRESENTANTE: SEBASTIÃO BATISTA FILHO
CONTATOS: (62) 3095-2635/editais@diariodoestadogo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO – JORNAL DIÁRIO DO ESTADO	3.000	CM/COL	5,90	17.700,00
02	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS – DOE	750	CM/COL	43,75	32.812,50
03	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU	750	CM/COL	33,04	24.780,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e local para execução do mesmo, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 14 de Fevereiro de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

EDITORA DIÁRIO DO ESTADO EIRELI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C270C205

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o item 6.15 do edital da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 onde foi oportunizado a licitante Portal Comunicação e Editora Eireli aderir a Ata de Registro de Preços do licitante vencedor e a mesma manifestou interesse, resolve registrar os preços, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada para publicação de atos administrativos em jornal de ampla circulação, Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União, conforme descrito no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI
CNPJ/MF: 04.217.572/0001-88
END: RUA TRINDADE, N.º 2676, QUADRA 04, LOTE 04, SETOR MAYSA EXTENSÃO, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: TERESA CORTEZ DOS SANTOS
CONTATOS: (62) 9 9955-4301/portalcomunicacao8@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO – O POPULAR	3.000	CM/COL	5,90	17.700,00
02	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS – DOE	750	CM/COL	43,75	32.812,50
03	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU	750	CM/COL	33,04	24.780,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e local para execução do mesmo, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 14 de Fevereiro de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:426D8D48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 117/2020 – SMS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 117/2020 – SMS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 12 e 13 (doze e treze) de Fevereiro de 2020, à cidade de Brasília DF à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível a quantia de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e uma diária normal a quantia de R$100,00 (cem reais) conforme os itens 3.1, 3.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dia do mês de fevereiro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:441617A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39777

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39777/2020
PROCESSO: N° 819/2020
CONTRATADA: SEVERINO TEIXEIRA DE MENDOÇA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2019, ARP 013/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de cascalho para manutenção nas estradas da zona rural de Buriti Alegre, conforme Pregão Presencial nº021/2019 e Ata de Registro de Preço nº013/2019.
VALOR: R$ 6.900,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:54210B99

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39776

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39776/2020
PROCESSO: N° 829/2020
CONTRATADA: SEBASTIÃO NARCISO DE SOUZA 23947489668
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2019, ARP 007/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a refeição para os artistas e equipe de apoio que irão participar do futebol solidário Marrone e Amigos X Fome, conforme Pregão Presencial nº012/2019 e Ata de Registro de Preço nº007/2019.
VALOR: R$ 2.000,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:436AB2C5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39773

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39776/2020
PROCESSO: N° 829/2020
CONTRATADA: FLIP PALECE HOTEL - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº012/2019 e Ata de Registro de Preço nº007/2019.
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a despesa com hospedagem para os jogadores, artistas e equipe de apoio que irão participar do futebol solidário Marrone e Amigos X Fome, conforme Pregão Presencial nº012/2019 e Ata de Registro de Preço nº007/2019.
VALOR: R$ 11.710,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:25FA8C34

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39774

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39774/2020
PROCESSO: N° 174/2020
CONTRATADA: MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2019, ARP 008/2019
OBJETO: Despesa proveniente de locação de fechamento metálico destinado a realização do futebol solidário Marrone e Amigos X Fome, conforme Pregão Presencial nº013/2019 e Ata de Registro de Preço nº008/2019.
VALOR: R$ 8.700,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7A293EB5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39783

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39783/2020
PROCESSO: N° 814/2020
CONTRATADA: EXTINTORES ITUMBIARA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação

OBJETO: Despesa proveniente de locação de extintores e sinalização de saída de emergência, visando a garantir a segurança do evento de futebol Marrone e Amigos X Fome.
VALOR: R$ 480,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C6BCEB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39782

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39782/2020
PROCESSO: N° 567/2020
CONTRATADA: EXTINTORES ITUMBIARA LTDA - ME
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de recarga de extintor de incêndio, para atender os critérios de segurança.
VALOR: R$ 220,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4345E0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA D EMPENHO Nº 39775

EXTRATO DE NOTA D EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39775/2020
PROCESSO: N° 812/2020
CONTRATADA: R.D.VELANI - ELETRICA
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 010/2019, ARP 06/2019
OBJETO: Despesa proveniente de matérias para manutenção da iluminação pública, conforme Pregão Presencial nº010/2019 e Ata de Registro de Preço nº006/2019.
VALOR: R$ 7.098,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:FA6025DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39778

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39778/2020
PROCESSO: N° 754/2020
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de medicamento em caráter de emergência para atender ao menor paciente Arthur Felipe Marques de Faria representado por sua genitora Luciana Aparecida de Faria Prata, conforme determinação judicial.
VALOR: R$ 534,10
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4B8D2902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39665

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39665/2020
PROCESSO: N° 603/2020
CONTRATADA: COMMERCE ALL SERVIÇO LTDA
REFERÊNCIA: Dispenda Licitação
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de reagentes utilizados nos equipamentos utilizados na análise da água do município.
VALOR: R$ 1.368,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9E7BCA7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 086/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020"

"PORTARIA Nº 086/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias e serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 27/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "MAANAIM PENEUS EIRELI", CNPJ n. 17.754.758/0001-18, para fornecer mercadorias e serviços, no valor de R$ 10.490,00 (dez mil e quatrocentos e noventa reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 (quatorze) de fevereiro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:F27E6A07

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 085/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020"

"PORTARIA Nº 085/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se

tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1992/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "HIDRAULICA BETEL", CNPJ n. 15.790.863/0001-87, para fornecer serviços, no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as contidas na portaria municipal nº 030/2020.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 (quatorze) de fevereiro de 2020.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:428EDA0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua CPL, torna público a realização da **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2020 - ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 05/03/2020, às 09 horas,** aquisição parcelada de gêneros alimentícios através da **Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para atender a alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no ano de 2020. Maiores informações via Site: www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:13CBF29F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE LOTES URBANOS NÃO EDIFICADOS (BALDIOS)

CONSIDERANDO o Artigo 25 combinado com o Artigo 95 ambos do Código de Posturas, Lei Municipal nº 275/2004;

CONSIDERANDO que foi indicado como endereço para correspondência imóveis não edificados;

CONSIDERANDO que alguns dos proprietários estão em local incerto e não sabido;

A Prefeitura Municipal de Caldazinha/GO, **NOTIFICA E INTIMA**, a todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados na cidade de Caldazinha/GO, tanto na zona urbana quanto na expansão urbana, para que procedam à limpeza dos mesmos no prazo **de 05 (cinco) dias** contados da publicação deste e, que mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza.

O não atendimento ao disposto neste Edital e no prazo previsto, a Prefeitura Municipal de Caldazinha/GO, através da Secretaria de Obras, executará a limpeza de lotes vagos, sem prejuízo do lançamento da taxa de serviços no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), cobrada a cada limpeza realizada no terreno.

Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Prefeitura Municipal de Caldazinha/GO, fará o supracitado serviço com a respectiva cobrança.

Esse edital é válido para o ano de 2020 a contar da data de sua publicação.

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:66C0607E

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº004/2020 DE 04 DE FEVEEIRO DE 2020.

"Concede Licença prêmio e da Outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais e tendo em vista as necessidades e conveniências da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **LIDIANE MIGUEL MONTEIRO** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Assistente Administrativo, Licença Prêmio de 03 (três) meses, a partir de 21 de janeiro de 2020 a 21 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus para o dia 21 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:149AF201

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 006/2020
OBJETO	Contratação de serviços especializados, em apoio a pacientes encaminhados por esse município oferecendo, hospedagem, alimentação e transporte de primeira qualidade auxiliando a Secretaria de Saúde na organização do fluxo dos beneficiados.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.39
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**CMA - CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA-ME**
CNPJ	09.127.187/0001-63
VALOR DO CONTRATO	**R$ 229.200,00** (Duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	145/2020
DATA DO CONTRATO	12/02/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 12.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B2EB82A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação 003/2020
OBJETO	Contratação de shows artísticos – "BANDA BATUKERÊ" – para apresentação na tradicional festividade de carnaval 2020 da Cidade de Campos Belos de Campos Belos
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.14.23.695.35.2.064.3.3.90.39 – Ficha 232 – Fonte 100.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA	VERBENA BORGES BONFIM
CNPJ	12.691.998/0001-05
VALOR DO CONTRATO	R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
NÚMERO DO CONTRATO	148/2020
DATA DO CONTRATO	14/02/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 14.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5C4A833E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação 003/2020
OBJETO	Contratação de shows artísticos – "**ALEX MAX -EX SAIDDY BAMBA**"– para apresentação na tradicional festividade de carnaval 2020 da Cidade de Campos Belos de Campos Belos
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.14.23.695.35.2.064.3.3.90.39 – Ficha 232 – Fonte 100.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA	JOSÉ CARLOS TERRA JUNIOR
CNPJ	25.448.938/0001-08
VALOR DO CONTRATO	R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
NÚMERO DO CONTRATO	149/2020
DATA DO CONTRATO	14/02/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 14.02.2020.

Campos Belos/GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:49E00A59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHAMADA PUBLICA N. 001/2020 – ERRATA.

A Secretaria Municipal de Educação de Castelandia-Go, no uso de suas atribuições resolve tornar público a Errata ao Edital Chamada Publica 001/2020, de 05 de Fevereiro de 2020, publicado no , DOU, AGM e DM de 07 de Fevereiro de 2020.
[...]
Onde se lê:
29 de Janeiro de 2020 ate 21 de Fevereiro de 2020;

Leia-se:
No período de Março de 2020 ate 30 de Junho de 2020;

[...]
Onde se lê:
Até o dia 28/02/2020;

Leia-se:
Até o dia 09/03/2020;

Castelandia-Go., 14 de Fevereiro de 2020.

MARIA ANTONIA DA LUZ ROSA.
Secretaria Municipal da Educação.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:25BBAA1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso I, do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade de **contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de software, sem limitações operacionais para o desenvolvimento de projetos estruturais da FESG/UNICERRADO**, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, o que prescreve o inciso I do Artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação. Exatamente por ser de caráter excepcional, temos que só será aplicado o devido instituto nos casos expressos em lei. Relacionando os artigos 25, inciso I da aludida Lei, temos que será inexigível a licitação quando houver impossibilidade jurídica de competição para a aquisição de materiais,
CONSIDERANDO*, o que prescreve o artigo 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante

comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONSIDERANDO, que a empresa é única no mercado com o software que se pretende adquirir.
CONSIDERANDO, a necessidade da aquisição e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO, que a aquisição do software para o funcionamento do Departamento de Infraestrutura e Obras da Unicerrado (DIROB) se faz necessário para execução das atividades pertinentes ao departamento.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para **contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de software, sem limitações operacionais para o desenvolvimento de projetos estruturais da FESG/UNICERRADO.**
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 03.984.954/0001-74, sediada no município de Florianópolis - SC, à Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 183, CEP: 88.015-100, representada por suaDiretora Srª **STELLA MARIS MACIEL SEBASTIÃO**, brasileira, Separada judicialmente, portadora do RG 1.534.314 – SSP/ SC e inscrita no CPF: 733.259.379-34, residente e domiciliada R. Desembargador Arno Hoeschel, N°105, Ap. 307. Centro - Florianópolis – SCno valor de **R$ 18.210,00 (dezoito mil duzentos e dez reais)**, que deverá ser pago após empenho, conforme emissão de nota fiscal em parcela única, via deposito bancário
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:39ADD4C9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 008/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 008/2020

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para contratação de empresa com locação de container para arquivamento de documentos.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso I do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da **locação de container para arquivamento de documentos.**
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo prestador de serviço abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO a crescente demanda de documentos para serem arquivados, o container permitira a organização e o armazenamento adequado desses documentos, de maneira segura e pratica, possibilitando a rápida localização dos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa locação de container para arquivamento de documentos, nas especificações e quantidades contidas no contrato e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **METALURGICA GOIAS LG LTDA,** inscrita no **CNPJ: 05.078.770/0001-70** com sede na Rua José Diogo de Souza, s/n, Qd. 10, Lt. 15, Buriti Park, Goiatuba – GO, neste ato representada pela sua sócia Sr.ª **MARLI VIEIRA DE SOUSA SIMÕES**, brasileira, casada, empresária e inscrita no CPF: 549.409.581-91 residente na Rua José Diogo de Souza, s/n, Qd. 10, Lt. 15, Buriti Park, Goiatuba – GO nos termos da proposta de fornecimento apresentado pelo mesmo no valor total de **7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 28 de janeiro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:0E0F5623

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DA DISPENSA – Nº 008/2020

PROCESSO N°: 2019037504
OBJETO: Locação de containers para arquivamento de documentos.
CONTRATADA: METALURGICA GOIAS LG LTDA - CNPJ: 05.078.770/0001-70

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Locação de container medindo 2,20m de largura x 4,20m de comprimento e 2,20m de altura	12	MÊS	R$350,00	R$ 4.200,00
2	Locação de container medindo 2,20m de largura x 3,20m de comprimento e 2,20m de altura	12	MÊS	R$ 300,00	R$ 3.600,00
TOTAL		R$ 7.800,00			

Assinatura: 12/02/2020
Vigência: 12/02/2021
Valor Global: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Fundamentação: Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

Goiatuba, 28 de janeiro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:7DD97D3E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019037504

CONTRATADA: METALURGICA GOIAS LG LTDA

Objeto: Locação de containers para arquivamento de documentos.

Assinatura: 12/02/2020.
Vigência: 12 (doze) de fevereiro de 2020 a 12 (doze) de fevereiro de 2021.
Valor Global: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que deverá ser pago em 12 parcelas mensais após a entrega da nota fiscal.
Dotação Orçamentária: **03.0301.12.364.0430.2217.339039**

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:DD8EC165

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS – CONTRATOS – ADITIVOS/JANEIRO/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 076/2019. Objeto: Prestação de serviços gráficos. Contratado: Gráfica Líder Ltda. CNPJ: 02.724.714/0001-78. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 87.198,14. Licitação: Convite/007/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 078/2019. Objeto: Prestação de serviços gráficos. Contratado: Gráfica Líder Ltda. CNPJ: 02.724.714/0001-78. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 7.734,88. Licitação: Convite/007/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 077/2019. Objeto: Prestação de serviços gráficos. Contratado: Gráfica Líder Ltda. CNPJ: 02.724.714/0001-78. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 4.505,00. Licitação: Convite/007/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 071/2019. Objeto: Prestação de serviços médicos. Contratado: Hospital Nossa Senhora Dabadia Ltda. CNPJ: 01.192.855/0001-24. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 250.560,00. Licitação: Credenciamento/008/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 085/2019. Objeto: Prestação de serviços de realização de exames clínicos. Contratado: Imar de C. Ataide & Cia Ltda. CNPJ: 05.160.201/0002-50. Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020. Valor: R$ 223.200,00. Licitação: Credenciamento/011/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 086/2019. Objeto: Prestação de serviços de realização de exames clínicos. Contratado: Imar de C. Ataide & Cia Ltda. CNPJ: 05.160.201/0001-70. Vigência: 02/01/2020 a 31/12//2020. Valor: R$ 96.000,00. Licitação: Credenciamento/011/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 032/2019. Objeto: Prestação de serviços profissionais de técnico de raio-x. Contratado: Jairo Cesar Cunha. CPF: 484.636.551-49. Vigência: 02/01/2020 a 31/12//2020. Valor: R$ 29.832,00. Licitação: Credenciamento/005/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 008/2019. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria para o departamento pessoal. Contratado: José Ribeiro dos Reis 13609823100. CNPJ: 32.356.887/0001-41. Vigência: 02/01/2020 a 31/12//2020. Valor: R$ 14.040,00. Licitação: Dispensa/003/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 079/2019. Objeto: Prestação de serviços gráficos. Contratado: José Sebastião da Silva – O Mineiro. CNPJ: 05.610.003/0001-60. Vigência: 02/01/2020 a 31/12//2020. Valor: R$ 17.733,22. Licitação: Convite/007/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 081/2019. Objeto: Prestação de serviços gráficos. Contratado: José Sebastião da Silva – O Mineiro. CNPJ: 05.610.003/0001-60. Vigência: 02/01/2020 a 31/12//2020. Valor: R$ 971,99. Licitação: Convite/007/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 080/2019. Objeto: Prestação de serviços gráficos. Contratado: José Sebastião da Silva – O Mineiro. CNPJ: 05.610.003/0001-60. Vigência: 02/01/2020 a 31/12//2020. Valor: R$ 13.733,60. Licitação: Convite/007/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 073/2019. Objeto: Prestação de serviços profissionais de enfermeira. Contratado: Kelly Victoria Arantes Lemes do Prado. CPF: 039.536.251-28. Vigência: 02/01/2020 a 31/12//2020. Valor: R$ 23.265,00. Licitação: Credenciamento/008/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 043/2019. Objeto: Prestação de serviços profissionais de ministração de cursos de pintura em tela. Contratado: Marciel Melo Cunha. CPF: 028.808.231-10. Vigência: 02/01/2020 a 31/12//2020. Valor: R$ 16.848,00. Licitação: Dispensa/009/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 046/2019. Objeto: Fornecimento de materiais didáticos, expedientes e outros. Contratado: N M G de Oliveira-ME. CNPJ: 10.799.626/0001-63. Vigência: 02/01/2020 a 31/12//2020. Valor: R$ 18.152,72. Licitação: Convite/002/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 045/2019. Objeto: Fornecimento de materiais didáticos, expedientes e outros. Contratado: N M G de Oliveira-ME. CNPJ: 10.799.626/0001-63. Vigência: 02/01/2020 a 31/12//2020. Valor: R$ 39.893,98. Licitação: Convite/002/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 002/2019. Objeto: Prestação de serviços de disponibiliade de Portal da Transparência. Contratado: Nucleogov Assessoria e Tecnologia Ltda. CNPJ: 14.580.442/0001-69. Vigência: 02/01/2020 a 31/12//2020. Valor: R$ 9.600,00. Licitação: Dispensa/001/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 028/2019. Objeto: Prestação de serviços profissionais de enfermeiro. Contratado: Rafael Dutra de Lima. CPF: 052.593.134-10. Vigência: 02/01/2020 a 31/12//2020. Valor: R$ 23.265,00. Licitação: Credenciamento/005/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 072/2019. Objeto: Prestação de serviços profissionais de farmaceutica. Contratado: Viviane Pereira Alvarenga de Sousa. CPF: 881.212.831-91. Vigência: 02/01/2020 a 31/12//2020. Valor: R$ 44.004,00. Licitação: Credenciamento/008/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 074/2019. Objeto: Prestação de serviços médicos plantonista. Contratado: Wellson Gomes Oliveira Junior. CNPJ: 27.361.458/0001-22. Vigência: 02/01/2020 a 31/12//2020. Valor: R$ 86.400,00. Licitação: Credenciamento/008/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 088/2019. Objeto: Prestação de serviços médicos plantonista. Contratado: Wesley Ricardo Da Silva Me. CNPJ: 15.099.710/0001-98. Vigência: 02/01/2020 a 31/12//2020. Valor: R$ 86.400,00. Licitação: Credenciamento/012/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 003/2019. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria. Contratado: Ortecon Assessoria e Contabilidade Governamental Eireli. CNPJ: 22.613.213/0001-21. Vigência: 02/01/2020 a 31/12//2020. Valor: R$ 18.000,00. Licitação: Inexigibilidade/002/2019.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº: 036/2017. Objeto: Prestação de serviços profissionais de nutricionista. Contratado: Leticia Moraes de Carvalho. CPF: 049.795.301-33. Vigência: 02/01/2020 a 31/12//2020. Valor: R$ 23.811,00. Licitação: Credenciamento/004/2017.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº: 037/2017. Objeto: Prestação de serviços profissionais de psicóloga. Contratado: Raquel Alves Rodrigues. CPF: 911.540.651-20. Vigência: 02/01/2020 a 31/12//2020. Valor: R$ 23.811,00. Licitação: Credenciamento/004/2017.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº: 093/2017. Objeto: Prestação de serviços profissionais de educador físico. Contratado: Sara de Carvalho Sousa. CPF: 043.454.271-77. Vigência: 02/01/2020 a 31/12//2020. Valor: R$ 23.811,00. Licitação: Credenciamento/010/2017.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº: 010/2016. Objeto: Prestação de serviços de informação (link internet). Contratado: Soft System Informática Ltda – Me. CNPJ: 73.430.035/000134. Vigência: 02/01/2020 a 31/12//2020. Valor: R$ 30.000,00. Licitação: Convite/005/2016.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº: 049/2017. Objeto: Prestação de serviços médicos. Contratado: Thais Carvalho Alves - Me. CNPJ: 18.678.898/0001-17. Vigência: 02/01/2020 a 31/12//2020. Valor: R$ 377.328,00. Licitação Credenciamento/005/2017.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº: 114/2017. Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública. Contratado: D.O.S. Construtora Ltda - Me. CNPJ: 04.678.373/0001-77. Vigência: 02/01/2020 a 29/02//2020. Valor: R$ 210.000,00. Licitação Pregão Presencial/008/2017.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº: 028/2015. Objeto: Prestação de serviços de informação (link internet). Contratado: Soft System Informática Ltda – Me. CNPJ: 73.430.035/000134. Vigência: 02/01/2020 a 31/03/2020. Valor: R$ 10.500,00. Licitação: Convite/009/2015.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 027/2018. Objeto: Prestação de serviços profissionais de técnico de enfermagem. Contratado: Adriene Candida de Jesus. CPF: 941.373.231-00. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 19.800,00. Licitação: Credenciamento/005/2018.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 057/2019. Objeto: Construção de Academia de Saúde. Contratado: Borges & Borges Serviços de Engenharia E Consultoria Ltda. CNPJ: 10.540.335/0001-56. Vigência: 02/01/2020 a 31/03/2020. Valor: R$ 0,00. Licitação: Convite/004/2019.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 028/2018. Objeto: Prestação de serviços profissionais de psicóloga. Contratado: Daiana Nunes. CPF: 021.799.051-73. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 21.600,00. Licitação: Convite/004/2018.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 055/2019. Objeto: Reforma e ampliação do estádio Cidinho Puccinelli. Contratado: G. C. Construtora Eireli Me. CNPJ: 19.890.560/0001-97. Vigência: 02/01/2020 a 31/03/2020. Valor: R$ 25.000,00. Licitação: Tomada de Preço/003/2019.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 022/2019. Objeto: Fornecimento de papel e suprimentos de impressoras. Contratado: Gilbia Gonçalves De Sousa Oliveira - Me. CNPJ: 07.445.553/0001-05. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 29.022,00. Licitação: Convite/001/2019.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 003/2018. Objeto: Realização de exames laboratoriais. Contratado: Laboratório de Análises Clínicas São Paulo Ltda - Me. CNPJ: 37.655.222/0001-52. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 109.862,00. Licitação: Credenciamento/001/2018.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 051/2018. Objeto: Prestação de serviços de ministração de cursos de artesanato. Contratado: Lucimar Maria de Souza. CPF: 547.181.711-72. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 20.958,24. Licitação: Credenciamento/009/2018.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 041/2018. Objeto: Locação de scanner. Contratado: N M G De Oliveira-Me. CNPJ: 10.799.626/0001-63. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 14.400,00. Licitação: Convite/003/2018.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 044/2019. Objeto: Fornecimento de materiais didáticos, de expediente e outros. Contratado: N M G De Oliveira-Me. CNPJ: 10.799.626/0001-63. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 49.169,17. Licitação: Convite/002/2019.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 071/2018. Objeto: Locação de software de gestão pública. Contratado: Prodata Informática Ltda. CNPJ: 02.744.987/0001-84. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 86.880,00. Licitação: Pregão Presencial/008/2018.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 029/2018. Objeto: Prestação de serviços profissionais de psicóloga. Contratado: Raquel Alves Rodrigues. CPF: 911.540.651-20. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 14.040,00. Licitação: Credenciamento/004/2018.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 001/2018. Objeto: Locação de imóvel urbado em Barretos/SP. Contratado: Rodrigues & Caetano Imóveis Ltda. CNPJ: 18.190.978/0001-29. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 22.967,52. Licitação: Dispensa/001/2018.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 053/2018. Objeto: Prestação de serviços de multimídia. Contratado: Sérgio Gomes Rodrigues. CPF: 810.772.701-00. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 14.040,00. Licitação: Credenciamento/009/2018.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 045/2018. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria. Contratado: Sete Capital Consultoria Ltda Me. CNPJ: 14.057.808/0001-10. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 27.000,00. Licitação: Pregão Presencial/005/2018.

6º Termo Aditivo ao Contrato nº: 011/2015. Objeto: Locação de imóvel urbano destinado ao PETI. Contratado: AGROVALE – Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Vale do Paranaíba. CNPJ: 02.233.732/0001-57. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 25.522,08. Licitação: Inexigibilidade/2018.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº: 113/2017. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídico administriva. Contratado: Advocacia Rocha & Andrade Associados. CNPJ: 27.948.809/0001-04. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 128.472,00. Licitação: Inexigibilidade/013/2017.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº: 058/2019. Objeto: Construção de Quadra com Pista de Caminhada. Contratado: Borges & Borges Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda. CNPJ: 27.948.809/0001-04. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 0,00. Licitação: Convite/005/2019.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº: 017/2017. Objeto: Locação de imóvel urbano destinado ao CRAS. Contratado: Christiano Ivonir Silva e Outros. CPF: 546.322.181-20. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 14.541,84. Licitação: Dispensa/010/2017.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº: 051/2017. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia. Contratado: FC Engenharia e Consultoria Eireli-Me. CNPJ: 26.435.399/0001-27. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 60.000,00. Licitação: Convite/002/2017.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº: 055/2019. Objeto: Reforma e ampliação do estádio Cidinho Puccinelli. Contratado: G. C. Construtora Eireli Me. CNPJ: 19.890.560/0001-97. Vigência: 02/01/2020 a 31/03/2020. Valor: R$ 25.000,00. Licitação: Tomada de Preços/003/2019.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº: 092/2017. Objeto: Convênio para disponibilização de estagiários. Contratado: Instituto Euvaldo Lodi-Goiás. CNPJ: 01.647.296/0001-08. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 83.274,00. Licitação: Dispensa/042/2017.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº: 019/2017. Objeto: Locação de aparelhos de eletrocardiogramas. Contratado: Itms do Brasil Ltda. CNPJ: 04.276.380/0001-42. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 6.080,61. Licitação: Dispensa/013/2017.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº: 033/2017. Objeto: Prestação de serviços profissionais de fonoaudióloga. Contratado: Juliana Freitas Carvalho. CPF: 873.756.801-91. Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 23.760,00. Licitação: Credenciamento/004/2017.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº: 006/2017. Objeto: Locação de imóvel urbano destinado à Agenfa Estadual. Contratado: Moacir Alves da Silva. CPF: 126.748.261-34. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 15.000,00. Licitação: Dispensa/002/2017.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº: 006/2017. Objeto: Locação de imóvel urbano destinado à Agenfa Estadual. Contratado: Moacir Alves da Silva. CPF: 126.748.261-34. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 15.000,00. Licitação: Dispensa/002/2017.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº: 018/2017. Objeto: Prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar. Contratado: Biocidades Soluções Ambientais Ltda - Me. CNPJ: 08.822.013/0001-58. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 7.488,00. Licitação: Dispensa/012/2017.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº: 034/2019. Objeto: Recapaemento asfáltico. Contratado: Pavsantos Construtora Ltda. CNPJ: 03.575.041/0001-02. Vigência: 02/01/2020 a 31/03/2020. Valor: R$ 0,00. Licitação: Tomada de Preço/001/2019.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº: 035/2019. Objeto: Recapaemento asfáltico. Contratado: Pavsantos Construtora Ltda. CNPJ: 03.575.041/0001-02. Vigência: 02/01/2020 a 31/03/2020. Valor: R$ 0,00. Licitação: Tomada de Preço/002/2019.

Contrato nº: 001/2020. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em convênios Federal e Estaduais. Contratado: Inova Consultoria e Assessoria Pública Eireli. CNPJ: 34.061.413/0001-06. Vigência: 02/01/2020 a 31/10/2020. Valor: R$ 17.000,00. Licitação: Dispensa/001/2020.

Contrato nº: 002/2020. Objeto: Prestação de serviços médicos. Contratado: Nilo Pereira de Andrade e Cia Ltda - Me. CNPJ: 09.579.513/0001-73. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 288.960,00. Licitação: Credenciamento/013/2019.

Contrato nº: 003/2020. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Contratado: Auto Posto Joia Ltda. CNPJ: 37.836.319/0001-61. Vigência: 09/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 608.820,00. Licitação: Inexigibilidade/001/2020.

Contrato nº: 004/2020. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Contratado: Auto Posto Joia Ltda. CNPJ: 37.836.319/0001-61. Vigência: 09/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 341.250,00. Licitação: Inexigibilidade/001/2020.

Contrato nº: 005/2020. Objeto: Fornecimento de combustíveis. Contratado: Auto Posto Joia Ltda. CNPJ: 37.836.319/0001-61. Vigência: 09/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 126.820,20. Licitação: Inexigibilidade/001/2020.

Contrato nº: 006/2020. Objeto: Aquisição de 01 aparelho de diagnóstico por imagem tipo raio x. contratado: Lotus Industria e Comércio Ltda. CNPJ: 02.799.882/0001-22. Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 98.300,00. Licitação: Pregão Eletrônico/001/2019.

Contrato nº: 007/2020. Objeto: Fornecimento de gás de cozinha. Contratado: Placidonio Pereira Martins. CNPJ: 20.745.341/0001-01. Vigência: 21/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 13.940,00. Licitação: Pregão Presencial/001/2020.

Contrato nº: 008/2020. Objeto: Fornecimento de gás de cozinha. Contratado: Placidonio Pereira Martins. CNPJ: 20.745.341/0001-01. Vigência: 21/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 1.904,00. Licitação: Pregão Presencial/001/2020.

Contrato nº: 009/2020. Objeto: Fornecimento de gás de cozinha. Contratado: Placidonio Pereira Martins. CNPJ: 20.745.341/0001-01. Vigência: 21/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 10.268,00. Licitação: Pregão Presencial/001/2020.

Contrato nº: 010/2020. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Contratado: I J Fagundes - Me. CNPJ: 22.705.643/0001-73. Vigência: 21/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 75.175,50. Licitação: Pregão Presencial/001/2020.

Contrato nº: 011/2020. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Contratado: Lourenço e Oliveira Ltda - Epp. CNPJ: 23.598.091/0001-04. Vigência: 21/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 109.365,60. Licitação: Pregão Presencial/001/2020.

Contrato nº: 012/2020. Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo picape, ano/modelo mínimo 2019/2020. Contratado: Regivel-Reginaldo Veiculos Ltda. CNPJ: 00.717.592/0001-67. Vigência: 23/01/2020 a 31/12/2020. Valor: R$ 71.500,00. Licitação: Convite/001/2020.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:0F2B2C32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 03/03/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, Contratação de empresa para Locação de veículo, destinado ao transporte escolar municipal de acordo com as especificações em anexo. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 14 de fevereiro de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:628FA707

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 322-2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 322/2020.

Contratante: Município de Ipameri – GO, CNPJ 01.763.606/0001-41

Contratado: JR SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.692.971/0001-01 estabelecida na Rua Coronel Francisco Vaz, nº 96 Sala A, centro – Ipameri-GO, representada por seu sócio diretor o Senhor RUI DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 007.693.131-59.

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE

PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTIVIDADE DO CARNAVAL 2020.

Fundamento – Alteração de cláusula Contratual.
Pelo presente termo aditivo, fica alterado o endereço de realização do Carnaval 2020, o qual seria no Parque Ecológico Rubens Edreira Cosac, nos dias 21 a 24 de fevereiro de 2020, com início às 21:00 h às 05:00 h para a Praça da Liberdade, centro.

Amparo legal: art. 57, I e 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:A644D5CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 325/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 325/2020.

Contratante: Município de Ipameri – GO, CNPJ 01.763.606/0001-41

Contratado: JR SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.692.971/0001-01 estabelecida na Rua Coronel Francisco Vaz, nº 96 Sala A, centro – Ipameri-GO, representada por seu sócio diretor o Senhor RUI DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 007.693.131-59.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A FESTIVIDADE DO CARNAVAL 2020.

Fundamento – Altera cláusula contratual.
Pelo presente termo aditivo, fica alterado o endereço de realização do Carnaval 2020, o qual seria no Parque Ecológico Rubens Edreira Cosac, nos dias 21 a 24 de fevereiro de 2020, com início às 21:00 h às 05:00 h para a Praça da Liberdade, centro.

Amparo legal: art. 57, I e 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNCIIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:A44A4890

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 308/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente a contratação de show artístico da empresa **GUSTAVO PIRET RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.327.488/0001-10, com sede na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Anísio Antônio de Carvalho, N° 220, Bairro Alto Umuarama, neste ato representada por seu sócio proprietário Gustavo Piret Ramos, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10817378 SSP MG e do CPF nº 028.125.031-65, para a realização de 02 shows artísticos com a **BANDA ATLANTA**, com apresentações nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2020**, para o Evento Carnaval 2020, promovido pela CONTRATANTE, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº **299/2020** – **PGM**, no valor total R$ 30.000,00 (trinta mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2020000547**.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 308/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de 02 (dois) shows artísticos com a **Banda Atlanta**, com apresentações **nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2020**, para o Carnaval 2020, neste ato representada pela CONTRATADA **GUSTAVO PIRET RAMOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.327.488/0001-10, com sede na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Anísio Antônio de Carvalho, N° 220, Bairro Alto Umuarama, neste ato representada por seu sócio proprietário Gustavo Piret Ramos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 028.125.031-65, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para pagamento até o dia 21 de fevereiro de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:C354862F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 300/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente a contratação de show artístico com a empresa **BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.742.042/0001-14, com sede na cidade de Inhumas-GO, na Rua Maria de Lourdes Antunes, S/N°, Quadra Única, Lote Z; Chácara São Francisco 2, Setor Nova Morada, neste ato representada por seu sócio proprietário Robson Antônio da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1630074 SSP-GO e do CPF nº 499.446.061-20, para a realização de 01 show artístico com a **BANDA BRIZZA**, com apresentação no dia **21 de fevereiro de 2020**, no Evento Carnaval 2020, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 290/2020 – PGM, no valor total R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2020000548.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 300/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de 01 (um) show artístico com a BANDA BRIZZA, com apresentação **no dia 21 de fevereiro de 2020**, no Evento Carnaval 2020, neste ato representada pela contratada **BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.742.042/0001-14, com sede na cidade de Inhumas-GO, na Rua Maria de Lourdes Antunes, S/N°, Quadra Única, Lote Z; Chácara São Francisco 2, Setor Nova Morada, neste ato representada por seu sócio proprietário Robson Antônio da Silva, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 499.446.061-20, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para pagamento até 21 de fevereiro 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:B7FA27C6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 309/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente a contratação de show artístico da empresa **LUCIANA BEZERRA SOARES DE OLIVEIRA CARRILO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.956.898/0001-55, com sede na cidade de Ituiutaba-MG, a Avenida Vinte e Sete, n° 2397, Bairro Camargo, representada por sua sócia proprietária Luciana Bezerra Soares de Oliveira Carrilo, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4520962 SSP-MG e do CPF nº 828.393.606-91, para a realização de 01 show artístico com a **BANDA PORTO**, com apresentação no dia **24 de fevereiro de 2020**, no Evento Carnaval 2020, promovido pela CONTRATANTE, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº **302/2020** – **PGM**, no valor total R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2020000546**.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 309/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de 01 (um) show artístico com a **Banda Porto**, com apresentação no dia **24 de fevereiro de 2020**, no Evento Carnaval 2020, neste ato representada pela contratada **LUCIANA BEZERRA SOARES DE OLIVEIRA CARRILO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.956.898/0001-55, com sede na cidade de Ituiutaba-MG, a Avenida Vinte e Sete, n° 2397, Bairro Camargo, representada por sua sócia proprietária Luciana Bezerra Soares de Oliveira Carrilo, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4520962 SSP-MG e do CPF nº 828.393.606-91, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para pagamento até o dia 21 de fevereiro de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:B87A9811

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 302/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente a contratação de show artístico da empresa **SCALLA PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.899.490/0001-23, com sede na cidade de Hidrolândia-GO, a Rua Joaquim Pires de Miranda, n° 531, Bairro Vila Grimpas, representada por seu sócio proprietário Kleber Fernandes Rodovalho, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 31722165-196200 SSP-GO e do CPF nº 808.779.071-53, para a realização de 01 show artístico com o cantor **RAVELI E BANDA**, com apresentação no dia **23 de fevereiro de 2020**, no Evento Carnaval 2020, promovido pela CONTRATANTE, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº **301/2020** – **PGM**, no valor total R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2020000545**.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 302/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de 01 (um) show artístico com o cantor **Raveli e**

Banda, com apresentação no dia **23 de fevereiro de 2020**, no Evento Carnaval 2020, neste ato representada pela contratada **SCALLA PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.899.490/0001-23, com sede na cidade de Hidrolândia-GO, a Rua Joaquim Pires de Miranda, n° 531, Bairro Vila Grimpas, representada por seu sócio proprietário Kleber Fernandes Rodovalho, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 808.779.071-53, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para pagamento até o dia 21 de fevereiro de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:BB69E4B3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 310/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente a contratação de show artístico da empresa **YOUNG ASSESSORIA MUSICAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.926.407/0001-51, com sede na cidade de Goiânia-GO, a Rua C 31 n°.: 576, Quadra 27, Lote 12, Casa 03, Jardim América, representada por seu sócio proprietário Sebastião Francisco Barra de Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 1648316 DGPC-GO e do CPF nº 470.732.411-87, para a realização de 01 show artístico com a Banda Young, com apresentação no dia **22 de fevereiro de 2020** para o Evento Carnaval 2020, promovido pela CONTRATANTE, com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº **300/2020** – PGM, no valor total R$ 20.000,00 (vinte mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2020000544.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 310/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de 01 (um) show artístico com a Banda do Young, com apresentação **no dia 22 de fevereiro de 2020**, para o Carnaval 2020, neste ato representada pelo contratada **YOUNG ASSESSORIA MUSICAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.926.407/0001-51, com sede na cidade de Goiânia-GO, a Rua C 31 n°.: 576, Quadra 27, Lote 12, Casa 03, Jardim América, representada por seu sócio proprietário Sebastião Francisco Barra de Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 470.732.411-87, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento até o dia 21 de fevereiro de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:7CAF2E9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2020, processo: 001931/2020, com objetivo de "**Prestação de Serviço na informatização da Atenção Primaria – APS conforme a Portaria nº 2.983 de 11 de novembro de 2019, no uso do Sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC e e-SUS APS, em toda a rede de Atenção Primaria à Saúde, no atendimento ao cidadão, pela diversa categoria de profissionais que compõem a APS e com o registro e o envio adequado das informações para o Ministério da Saúde**". Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia 03/03/2020 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:54B1CCD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.638.935/0001-63, com sede na Rua Joaquim Brasileiro Machado, nº 41, Bairro Nova Esperança, Cidade de Itarumã, Estado de Goiás, representada pela Sra. DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR possui qualificação técnica para a execução dos serviços de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO DA CAMADA DE SUB LEITO E NA CAMADA DE BASE;

b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D9E6D6F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO DA CAMADA DE SUB LEITO E NA CAMADA DE BASE.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR – ME CNPJ sob o nº 18.638.935/0001-63	ADM nº 001/2020	R$ 12.000,00

Vigência do Contrato: 06/02/2020 à 31/03/2020
Data da Assinatura do contrato: 06/02/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Reginaldo Torres Nogueira – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FE1021F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL LICITAÇÃO

EDITAL LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, através da *Comissão Permanente de Licitação* instituída pelo Decreto nº 1043, de 27 de dezembro de 2018, avisa aos interessados que, fará realizar no dia **05 DE MARÇO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes. Lagoa Santa-GO. - CEP: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"Tomada de Preços"**, **Tipo Empreitada Por Menor Preço Global**, visando contratar os serviços da **CONTRATAÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO COM SINALIZAÇÃO EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO DE LAGOA SANTA**, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e seus anexos e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Os interessados deverão se cadastrar até as 17:00 horas do dia 02 de MARÇO de 2020. Cópias do respectivo Edital e anexos poderão ser obtidas até o último dia útil antes ao da abertura desta licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço RUA WALDOMIRO TEODORO RIOS, S/Nº, QD. 30, LT. 02, POUSADA DAS NASCENTES, LAGOA SANTA, GO. - CEP: 75819-000 ou E-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br; pelo site: www.lagoasanta.go.gov.br, ou pelo fone (64) 3640-1303.

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:46432DE2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS - CNPJ/MF n.º 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS – FOMENTAR

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MOTA, MOTA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ sob o n. 07.268.620/0001-55	ADM N°: 002/2020	R$ 801.805,01

Vigência dos Contratos: 07/02/2020 à 31/12/2020
Data da Assinatura do contrato: 07/02/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Manoel de Oliveira Mota – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:90F2AE8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2612/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4880/2019
Termo aditivo Nº: 2612/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: SANTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI

Objeto: Aditivação do Termo Contratual nº 3901/2018, para continuação com a prestação de serviços técnicos especializado, de Assessoria e consultoria técnica contábil operacional na elaboração dos balancetes do Fundo Municipal de Saúde e acompanhamento de processos pertinentes a este órgão junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Valor total: R$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Ivan Rufino dos Santos

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 14 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:0F9812A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36

Extrato de publicação de Dispensa n° 36/2020
Processo administrativo n° 2017/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança para as festividades do Carnaval 2020.
Contratado: Mendonca Seguranca e Vigilancia LTDA.
Contratante: Município de Nerópolis.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Nerópolis, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:D67C865B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40

Extrato de publicação de Dispensa n° 40/2020
Processo administrativo n° 1375/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria para assuntos em relação ao Meio Ambiente.
Contratado: Antonio Lourenco Tomazetti.
Contratante: Município de Nerópolis.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Nerópolis, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:F7B3112A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE N°002/2020

Extrato de publicação de Inexigibilidade.
Processo Administrativo:1832
Objeto:contratação para prestação de serviços de show musical com a dupla Israel e Rodolffo.
Contratado: Israel e Rodolffo Produções artisticas.
Contratante:Município de Nerópolis.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

14 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:DACBDB5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 03/2020 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 03/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.421/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 49/2020** E **PARECER JURÍDICO N. 170/2020.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMAS E, DO OUTRO LADO, **SENO SOTT; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA EM/NA/PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/MUSICAL (**SENO SOTT E BANDA)** A SE/SER REALIZAR/REALIZADO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2020, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO FOLCLÓRICA DE CARNAVAL DO PROJETO IDADE FELIZ (ENCERRAMENTO DO MÊS DO IDOSO 2020), A SER REALIZADO NA "BARRACA DA PROMOÇÃO SOCIAL" NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.36; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **30 (TRINTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.000,00 (MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS –FMAS- SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **SENO SOTT.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BE196F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 07/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002858/2018 E PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DATA SERVICE GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA DATA FINAL DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2019, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, 10 DE JANEIRO DE 2019", **LEIA-SE: "**PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, 09 DE JANEIRO DE 2020". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DATA SERVICE GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E6B61953

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **03/03/2020, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento e instalação de brinquedos de playground, bancos, alambrados e pergolado, destinados à Praça da criança Osmar Pereira de Araújo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no

endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 17 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:770FFA0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 016/2020 CONCEDE LICENÇA PREMIO A DAYANE SILVA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE, LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, para a servidora pública municipal **DAYANE SILVA DE ALMEIDA,** lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Licença Prêmio de 03(três) meses a partir de 06 de fevereiro de 2020 até dia 05 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:8368AD95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 015/2020 CONCEDE 13 SALARIO AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"CONCEDE 13° SÁLARIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, 13° Salario do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MAT	NOME
7990	ADERILENE ROSA DA SILVA
8103	ANA CAROLINA GONCALVES TEXEIA
15	ITEVALDO OLIVEIRA VILELA
7872	LEIDER ARAUJO DA SILVA
8148	LENICE MARIA SCHROEDER
8217	LUCAS PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
8164	MARIA APARECIDA DE JESUS
7781	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS
7892	PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA
744	ROSALINA FERREIRA PINTO VIEIRA
8334	SIMONE FERREIRA DA SILVA
8211	VALERIA SOUZA OLIVEIRA SEGIN
7831	VILMA RIBEIRO DE SOUZA
8038	VIVIVANE SILVA DA SILVA
8163	WELTON APARECIDO G. MARSON

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3316F699

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020 - PROCESSO Nº 304/2020 - CARTA CONVITE 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020 PROCESSO Nº 304/2020	
CARTA CONVITE	N° 001/2020
CONTRATANTE:	KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO Gestora Poder Executivo Municipal
CONTRATADA:	MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 33.747.196/0001-31
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	15.452.1594.2.071-3.3.90.39.00 fonte 170
VIGENCIA:	DATA DA PRESENTE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020
VALOR:	R$ 174.662,90 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA	14/02/2020
ASSINATURAS:	KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO, MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, ANDERSON ANTÔNIO DE ALMEIDA
Piranhas, Estado de Goiás, 14 de Fevereiro de 2020.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:DF4DA4F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL -SRP- 009/2020 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP- Nº 09/2020 REPETIÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP-
TIPO MENOR PREÇO
INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
DATA: 03/03/2020 ÀS 13:00 HORAS
MAIORES INFORMAÇÕES TEL (62) 33311307

PIRENÓPOLIS 14 DE FEVEREIRO DE 2020

www.pirenopolis.go.leg.br

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:AAF3A488

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 001/2020
O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por item, conforme Processo nº 51701/2019, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSA SEREM DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h00, do dia 04/03/2020; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 13 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D52F58DD

MUNICÍPIO DE POSSE
CONTRATO N.117/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N.001/2020

Processo nº 52099/2019; Contrato por dispensa de Licitação Nº 001/2020: Contratante: MUNICIPIO DE POSSE – GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: LAIZ MARQUES BATISTA CNPJ; 24.407.872/0001-37 Objeto: Prestação de serviço de instalação, manutenção, higienização e recarga de gás em ar – condicionado que foi retirado da secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos (prédio da Prefeitura Municipal) para a garagem Municipal onde está funcionando a nova sede da Secretaria supramencionada: **VIGENCIA: 04/02/2020 a 04/05/2020 VALOR: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **LAIZ MARQUES BATISTA** – LAIZ MARQUES BATISTA. Data de Assinatura: 04/02/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:19AC47B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 033

DECRETO Nº 033/2020 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **MARTISTELLA OLIVEIRA LEME**, para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D99D9E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°021/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.
CONTRATADA: LOPES & MIGUEL SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ Nº 25.124.048/0001-32 estabelecida na Rua 7 de Setembro, Qd. 2 Lt. 08 - Vila Nova – Jussara – GO.

OBJETO: Realização de projeto, execução e aprovação junto a ENEL da instalação de sistema eletrico com transformador de 75 KVA para atender a demanda de carga da iluminação do campo de futebol deste Município.

PRAZO: O período do presente contrato será de 14 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

VALOR: R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 14 de fevereiro de 2020.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:232F958F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo nº 111/2017
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**CAIO FLAVIO CASTRO**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL, COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE DOIS GALPÕES LOCALIZADOS NA AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO, QUADRA 14, QUADRA 23, LOTE 14 E 15, SETOR CRISTINA, TRINDADE-GO, PARA O FUNCIONAMENTO DA CAFTRIN (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO).
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 31/12/2020
Valor Global:	R$ 86.400,00
Dotação Orçamentária:	07.701.10.302.1037.2096.339036 (114) Ficha nº 20180575.
Data da assinatura:	20/11/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 20 de novembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:94FF3DBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo nº 024/2018
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**CAIO FLAVIO CASTRO**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO DA SAUDE, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Prazo de Vigência:	De 31/12/2019 à 31/12/2020
Valor Global:	**R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).**
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096.339036 (114)
Data da assinatura:	26/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:728E884A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE - GOIÁS
Contratado (a):	**PLANETA TRANSPORTES EIRELI ME**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ONIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor Total	**R$ 232.800,00**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	03.0335.12.361.1237.2111 - 339036
Data da assinatura:	27/12/2020

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:94FF0207

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 004/2020

PORTARIA Nº. 004/2020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Designa servidora para a função de Chefe do Recursos Humanos do TRINDADE PREV e dá outras providências".

O **GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, e

Considerando a necessária adequação deste RPPS visando o cumprimento das regras impostas pelo sistema COLARE do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **DAYANNA TEODORO QUIRINO (CPF: 014.456.561-75)**, para exercer a função de Chefe do Recursos Humanos junto a esta autarquia previdenciária denominada TRINDADE PREV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 02/01/2020, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ ESTEVAM MATOS
Gestor do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8DB0A4AF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**STAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – ME**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor Total:	**R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais)**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	03.0335.12.364.1237.2015 - 339039
Data da assinatura:	27/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:263968C3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**FN TRANSPORTES EIRELI - ME**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS E VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor Total	**R$ 166.800,00 (cento e sessenta seis mil e oitocentos reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 31/12/2020
Dotação Orçamentária:	03.0335.12.364.1237.2015 – 339039
Data da assinatura:	27/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:E329FBF8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2015
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**FN TRANSPORTES EIRELI - ME**
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA.
Valor Total	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2020 à 18/05/2020
Dotação Orçamentária:	03.0335.12.361.1237.2014 - 339039
Data da assinatura:	26/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Leomar Rodrigues de Souza Junior
Código Identificador:ABDF3C3E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020**, através do processo n° **2020001044**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL COM A PROPOSTA N° 201900010022298, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, cujo resultado assim se mostrou: **TECAR SIA VEICULOS E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.977.173/0001-98, vencedora do item n° 1, perfazendo o valor global de **R$ 54.144,00.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° **005/2020**, com vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:66798B54

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 148/2020

DECRETO "P" Nº 148/2020 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário, em virtude de aprovação em concurso público que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e no termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO a homologação resultante do Concurso Público nº 003/2015,

CONSIDERANDO a convocação da candidata, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2020, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CRISTINA SANTOS LOPES LEITE**, para exercer o cargo efetivo de Procurador Municipal I, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 003/2015, classificada em 7° lugar, a partir do dia 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior estará sujeita ao Estágio Probatório conforme estabelecido em Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:40B7F26D

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 149/2020

DECRETO "P" Nº 149/2020 DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. LUCIMAR ALVES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:10A2C4AD

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 150/2020

DECRETO "P" Nº 150/2020 DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. ANTONIA VICTORIA DE ARAUJO FERREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:83708C77

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 151/2020

DECRETO "P" Nº 151/2020 DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ANDERSON BORGES DA CRUZ**, cargo em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRACAO E FINANCAS ESPORTE E LAZER - DAS-6**, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4C5CD0F5

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 152/2020

DECRETO "P" Nº 152/2020 DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. HEVERTON RIBEIRO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRACAO E FINANCAS ESPORTE E LAZER - DAS-6**, lotado na Agencia Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:979539C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Gameleira de Goiás
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, por empreitada global para Construção da unidade de atendimento infantil creche padrão AGEHAB no distrito de Mocambinho, Cidade de Gameleira de Goiás, conforme processo nº 2017.01031.000812-99/AGEHAB, nos termos do projeto básico em anexo que passa fazer parte integrante deste instrumento como se aqui estivesse integralmente reproduzido.

Contratada: **BASE ENGENHARIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA**
Vigência: 10/02/2020 a 10/08/2020
Valor do Termo Aditivo: 420.432,48 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)
Dotação orçamentaria: 22.03.12.365.2006.1.058.4.4.90.51
Data Assinatura: 10/02/2020
Nº Contrato: 009/2020
Processo: Tomada de Preço nº 005/2020

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:A6F8A4F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº083/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2019, publicada no Diário Municipal de Goiás – AGM, de 09/01/2020, processo administrativo nº 6921/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reboque em caminhão "Prancha ou Guincho/Lança" para remoção de veículos leves, utilitários e pesados, pertencentes a Frota do Município, conforme descrito no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 083/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): TRANS-FESTAS LOCAÇÕES E AUTO SOCORRO LTDA
CNPJ/MF: 19.789.842/0001-00
END: RUA 22, N.º 46, QUADRA 55, LOTE 17-A, SETOR CENTRAL, ALEXÂNIA – GO
REPRESENTANTE: RICARDO DA SILVA SANTOS
CONTATOS: (62) 9 9227-4701

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, para **VEÍCULOS LEVES.** Saída até 40 km percorridos.	UNID	100	105,00	10.500,00
	Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, para **VEÍCULOS LEVES.** Km excedente dos 40 km da saída (valor/km).	KM	26.000	1,60	41.600,00
2	Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, para **VEÍCULOS UTILITÁRIOS**. Saída até 40 km percorridos.	UNID	100	160,00	16.000,00
	Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, para **VEÍCULOS UTILITÁRIOS**. Km excedente dos 40 km da saída (valor/km).	KM	26.000	1,80	46.800,00
3	Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, para **VEÍCULOS PESADOS**. Saída até 40 km percorridos.	UNID	100	300,00	30.000,00
	Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, para **VEÍCULOS PESADOS**. Km excedente dos 40 km da saída (valor/km).	KM	26.000	3,00	78.000,00
4	Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, **MÁQUINAS PESADAS**. Saída até 40 km percorridos	UNID	100	350,00	35.000,00
	Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, **MÁQUINAS PESADAS**. Km excedente dos 40 km da saída (valor/km).	KM	26.000	3,50	91.000,00
5	Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, para veículos e máquinas **EXTRA PESADOS** (acima de 15.000 mil kg). Saída até 40 km percorridos.	UND	100	500,00	50.000,00
	Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, para veículos e máquinas **EXTRA PESADOS** (acima de 15.000 mil kg). Km excedente dos 40 km da saída (valor/km).	KM	26.000	6,50	169.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e local para execução do mesmo, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 14 de Fevereiro de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

TRANS-FESTAS LOCAÇÕES E AUTO SOCORRO LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CA3DBB3D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº084/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2019, publicada no Diário Municipal de Goiás – AGM, de 24/01/2020, processo administrativo nº 6938/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Containers Basculantes de 1200 litros, destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme descrito no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 084/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): GOULART LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 04.577.152/0001-02
END: AV. T-15, N.º 2425, QUADRA 249, LOTE 03, PARQUE AMAZÔNIA, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: JEAN JESUS MAGNO LIMA E SILVA
CONTATOS: (62) 3911-9452 / (62) 9 9686-8236 jean@atlas-sustentavel.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	Container basculante, com capacidade de 1200 litros, com tampa bipartida e rodízios giratórios, construída em aço (chapa 14-2 mm), sistema para travas das tampas abertas, sistema para trancar as tampas, rodas de ferro fundido de 6 x 3", alças laterais duplas, adesivos luminosos para segurança, adesivo com identificação de resíduos e logomarca da Prefeitura, acabamento de fundo em prime e pintura em esmalte sintético na cor a escolher. Obs: todos os containers deverão ser fabricados com chapas de metal novas e não reutilizados, sem emendas e de acordo com as especificações acima.	50	Und	1.300,00	65.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 14 de Fevereiro de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

GOULART LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:AEF45B6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 - ANA CAROLINA LIMA E SILVA 04044329133

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020	Processo nº 815/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de **BRIGADAS DE INCÊNDIO, a serem utilizados durante o "Futebol Solidário Marrone e Amigos X Fome" a realizar-se entre os dia 16 de Fevereiro de 2020, no "Campo Botafogo" do Município de Buriti Alegre-GO,** em conformidade com a proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Contratada	**ANA CAROLINA LIMA E SILVA 04044329133**, CNPJ nº 27.395.842/0001-46, domiciliada na Rua Manuelito Vilela Andrade, nº 175, Residencial Jardim Primavera, Itumbiara – Goiás, CEP nº 75.524-575, neste ato representada pela senhora **Ana Carolina Lima e Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 5800201 – 2 VIA - SSP/GO e do CPF n° 040.443.291-33.
Valor do contrato nº 012/2020	**R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).**
Dotações	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04.122.0438.2008- Festividades, Recepção e Homenagem 0036 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Forma Pagamento	O pagamento decorrente da concretização do objeto desta contratação será efetuado até 30 (Trinta) dias após a realização do evento com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	13/02/2020

O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 13 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:33CC7BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 013/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALINE VANIN CLAUDINO EIRELI

TERMO ADITIVO N° 01/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 013/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALINE VANIN CLAUDINO EIRELI

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 013/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **ALINE VANIN CLAUDINO EIRELI,** inscrita nº CNPJ nº 26.906.595/0001-32, sediada na Avenida Dimas Simões Franco, nº 659, Anexo A, Parque Vales dos Buritys I, Itumbiara - GO, CEP nº 75.516-280, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Srª **Aline Vanin Claudino**, portadora da carteira de identidade n° 13157213 – SSP/MG, CPF nº 004.849.401-12, CRM GO 20992, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4973/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038. 2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2020 - **0352** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2020 - **0352** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, sendo R$ 115,00 por procedimentos no máximo 200 mensais, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** será pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o **valor mensal estimado** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Perfazendo assim um valor global estimado para empenho de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), referente ao período de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Aline Vanin Claudino	**Médica - Pediatra**	**R$ 115,00 por procedimentos no máximo 200 mensais**	**12 Meses**	R$ 23.000,00	R$ 276.000,00
Valor Total:					R$ 276.000,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Aline Vanin Claudino EIRELI
CNPJ nº 26.906.595/0001-32
ALINE VANIN CLAUDINO

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:1525E204

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 013/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALINE VANIN CLAUDINO EIRELI

TERMO ADITIVO N° 01/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 013/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALINE VANIN CLAUDINO EIRELI

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 013/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **ALINE VANIN CLAUDINO EIRELI,** inscrita nº CNPJ nº 26.906.595/0001-32, sediada na Avenida Dimas Simões Franco, nº 659, Anexo A, Parque Vales dos Buritys I, Itumbiara - GO, CEP nº 75.516-280, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Sraº **Aline Vanin Claudino**, portadora da carteira de identidade n° 13157213 – SSP/MG, CPF nº 004.849.401-12, CRM GO 20992, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4973/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038. 2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2020 - **0352** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2020 - **0352** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, sendo R$ 115,00 por procedimentos no máximo 200 mensais, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** será pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o **valor mensal estimado** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Perfazendo assim um valor global estimado para empenho de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), referente ao período de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Aline Vanin Claudino	**Médica - Pediatra**	**R$ 115,00 por procedimentos no máximo 200 mensais**	**12 Meses**	R$ 23.000,00	R$ 276.000,00
Valor Total:					R$ 276.000,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Aline Vanin Claudino EIRELI
CNPJ nº 26.906.595/0001-32
ALINE VANIN CLAUDINO

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8D135F28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 013/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento **a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de software, sem limitações operacionais para o desenvolvimento de projetos estruturais da FESG/UNICERRADO,** conforme Ato Declaratório da Inexigibilidade nº **003/2020**, nas quantidades especificadas na planilha abaixo:

Item	Und	Qtdd	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	UND	1	Licença vitalícia do software Eberick Plena Top e QiBuilder Plena Top, com hardkey em rede para até 05 pontos de acesso	R$ 16.320,00	R$ 16.320,00
2	UND	1	Voucher de curso EaD Software Eberick (carga horária 30 horas)	R$ 630,00	R$ 630,00
3	UND	1	Voucher de curso EaD Software QiElétrico (carga horária 30 horas)	R$ 630,00	R$ 630,00
4	UND	1	Voucher de curso EaD Software QiHidrossanitário (carga horária 30 horas)	R$ 630,00	R$ 630,00
Total					R$ 18.210,00

VALOR: **R$ 18.210,00 (dezoito mil duzentos e dez reais)**
PRAZO: 5 (cinco) meses
Início: 12/02/2020
Término: 12/07/2020
PAGAMENTO: Deverá ser pago após empenho, conforme emissão de nota fiscal em parcela única, via deposito bancário.

Goiatuba - GO, 12 de fevereiro de 2020.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:A164A830

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 057/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 057/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIARIOS OFICIAIS DA UNIÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial da união, por meio da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELLI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial da união, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKENTING EIRELLI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	1	UN	Prestação de serviços de publicação no diário oficial "Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 009/2020"	901,70	901,70
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						901,70

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma n. 380, Residencial Eldorado em São Paulo SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 901,70** (Novecentos e um reais e setenta centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 10 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:16790ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 047/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 047/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE PABX."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de central de PABX, por meio da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **ORECI PEREIRA DE REZENDE,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de central de PABX, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ORECI PEREIRA DE REZENDE **CNPJ/CPF:** 170.023.541-91						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79335	1	1	UN	Prestação de serviços na manutenção e testes de PABX (ramais da telefonia)	650,00	650,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						650,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ORECI PEREIRA DE REZENDE** Pessoa Física, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 170.023.541-91, estabelecida na Rua Zeca Lopes – Vila Fátima, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 650,00** (Seiscentos e cinquenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:197C1745

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOTOSSERRA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento motosserra, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a empresa JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA - EPP apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de motosserra, para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: JORGE RODRIGUES DA SILVA **CNPJ: 02.245.652/0001-11**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79332	1	1	Unid.	Motosserra MS 460 - Stihl	3.039,00	3.039,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						3.039,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JORGE RODRIGUES DA SILVA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.245.652/0001-11, estabelecida na Avenida Goiás 1684, centro em Jataí- Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.039,00** (Três mil e trinta e nove reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:CD550D67

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEMENTES / MUDAS E INSUMOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de sementes / mudas e insumos, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a empresa **FLAVIO LEAL DE FREITAS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de sementes / mudas e insumos, para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: FLAVIO LEAL DE FREITAS **CNPJ/ CPF:** 134.536.291-91						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1931	1	280	MT	GRAMA ESMERALDA	4,80	1.344,00

DESCONTO (-)	0,00
VALOR DO FORNECIMENTO	1.344,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa**FLAVIO LEAL DE FREITAS** Pessoa Física, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 134.536.291-91, estabelecida na Fazenda Volta Redonda – Zona Rural- Aparecida de Goiânia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.344,00** (Um mil e trezentos e quarenta e quatro reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F5343DA3

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEMENTES / MUDAS E INSUMOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de sementes / mudas e insumos, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a empresa **FLAVIO LEAL DE FREITAS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de sementes / mudas e insumos, para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: FLAVIO LEAL DE FREITAS
CNPJ/ CPF: 134.536.291-91

Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1931	1	1300	MT	GRAMA ESMERALDA	4,80	6.240,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						6.240,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FLAVIO LEAL DE FREITAS** Pessoa Física, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 134.536.291-91, estabelecida na Fazenda Volta Redonda – Zona Rural- Aparecida de Goiânia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 6.240,00** (Seis mil duzentos e quarenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:CCE2DC2C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de impressoras, por meio da Secretaria do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que a empresa **MAX & MAX LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhor Secretario e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de impressoras, para atender a Secretaria do Meio Ambiente, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MAX & MAX LTDA **CNPJ:** 07.973.253/0001-90						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79336	1	1	Unid.	Impressora Ecotank A3 Multifuncional	2.450,00	2.450,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						2.450,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MAX & MAX LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.973.253/0001-90, estabelecida na Rua Abel Pereira de Castro nº 595, Centro de Rio Verde Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.450,00** (Dois Mil quatrocentos e cinquenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:98E48F50

SECRETARIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEMENTES / MUDAS E INSUMOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de sementes / mudas e insumos, por meio da Secretaria Geral.

CONSIDERANDO que a empresa **DOMINGARDEN FLORICULTURA E PAISAGISMO EIRELI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de sementes / mudas e insumos, para atender a Secretaria Geral, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DOMINGARDEN FLORICULTURA E PAISAGISMO EIRELI **CNPJ/ CPF:** 06.279.454/0001-20						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11171	1	05	Unid.	Mudas de Palmeira Imperial	380,00	1.900,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.900,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DOMINGARDEN FLORICULTURA E PAISAGISMO EIRELI** Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.279.454/0001-20, estabelecida na Av. Santa Maria Qd. 01 Lt. 01 nº 360 – Residencial Cidade Verde - Goiânia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.900,00** (Um mil e novecentos reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:DF3FC5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ADENALDO KIMES DO CARMO **CNPJ:** 12.827.649/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
078604	1	04	Horas	Propaganda volante "Anuncio dia D de vacina contra o sarampo"	50,00	200,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						200,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.649/0001-60, estabelecida na Rua Moises Moraes de Carvalho, Centro, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 200,00** (Duzentos reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3E979F75

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEMENTE/MUDAS E INSUMOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento semente/mudas e insumos, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de semente/mudas e insumos, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA **CNPJ:** 01.167.501/0025-05						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
78963	1	2	UN	Adubo Tocantins 20.00.20 50kg	115,30	230,60
DESCONTO (-)						0,0
VALOR DO FORNECIMENTO						230,60

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.167.501/0025-05, estabelecida na Rua José Alves Vilela, Qd. 15 Lt. 1 S/N Perolândia-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 230,60** (Duzentos e trinta reais e sessenta centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:444D04F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTO PARA ANIMAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento ração animal, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de alimento para animais, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA **CNPJ:** 01.167.501/0025-05						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
67257	1	12	SC	Ração para equinos 13 P 40 kg	52,96	635,52
79337	2	1	UN	Sup. FOS 80 recria forte	65,96	65,96
DESCONTO (-)						0,0
VALOR DO FORNECIMENTO						701,48

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.167.501/0025-05, estabelecida na Rua José Alves Vilela, Qd. 15 Lt. 1 S/N Perolândia-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 701,48** (Setecentos e um reais e quarenta e oito centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 de Fevereiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:61B33BD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	016/2020
Dotação Orçamentária	04.122.0494.2.009-3.3.90.40.00 FICHA: 535 FONTE: 100
Data da Firmatura:	14/02/2020
Data inicial da vigência:	14/02/2020
Data final da vigência:	**31/12/2020**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CERTIDÃO DE USO DO SOLO E FISCALIZAÇÃO.
Valor total do contrato:	R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CPF ou CNPJ:	34.611.155/0001-86
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	010/2020
Assinatura no Contrato:	KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO Gestora Executivo CONTRATANTE - AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – WENDEL GONÇALVES GUEDES CONTRATADO

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:B29F5284

